



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata 2.827

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025, às 9h10min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elías, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas; ausentes vereadores José Jadenilso da Silva e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 37ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência do vereador José Jadenilso da Silva; dispensou a leitura da ata do dia 12 de junho, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 17 de junho será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 258/2025-GP, executivo municipal, encaminha o decreto n.º 3.397/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.058 de 16/6/2025); ofício n.º 261/2025-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.334 de 17 de junho de 2025, cuja ementa: "Altera o artigo 99 da Lei Municipal n.º 520, de 14 de julho de 2006" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.059 de 17/6/2025); ofício n.º 262/2025-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.335 de 17 de junho de 2025, cuja ementa: "Prorroga até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação - PME (2015) e dá outras providências" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.059 de 17/6/2025); ofício n.º 263/2025-GP, executivo municipal, encaminha a Lei Municipal n.º 1.336 de 9 de junho de 2025, cuja ementa: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Quatis-RJ a "Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no 2º sábado do mês de setembro, e dá outras providências" (D.O.E. ano VI - ed. n.º 1.059 de 17/6/2025); poder legislativo: projeto de decreto legislativo n.º 001/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elías, "concede título de cidadã quatiense à senhora Marilza Teixeira Guedes da Silva"; projeto de decreto legislativo n.º 002/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elías, "concede título de cidadão quatiense ao senhor Márcio Nogueira Mendonça"; projeto de decreto legislativo n.º 004/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elías, "concede medalha Faustino Pinheiro ao senhor prefeito Aluísio Max Alves d'Elías". O presidente passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Rogério de Souza Oliveira indicou a



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

realização de tapa-buracos na Rua Joaquim Costa Salgueiro, bairro Centro. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou a obrigatoriedade de uso de uniforme escolar pelos alunos da rede municipal. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a realização de estudos para resolver o problema do córrego com esgoto a céu aberto na Rua Doutor Carlos Haasis, n.º 192 e 198, bairro Jardim Polastri. O presidente fez 2 indicações: reforma do parquinho no Alto das Quaresmeiras e realização vistoria no Hospital São Lucas pela Vigilância Sanitária; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente passando a ordem do dia quando o vereador Udson Mendes de Freitas assumiu a presidência: projeto de resolução n.º 009/2025, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "institui o Programa "Cine Show" na Câmara Municipal de Quatis RJ e dá outras providências", parecer conjunto n.º 045/2025 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social com voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do projeto de lei, o presidente colocou em discussão quando o ocorreram as falas dos vereadores a seguir: Marcela da Silva Fonseca Meyer parabenizou o autor pela visão de acolhida de pessoas na Casa Legislativa para o cinema, considerando que muitas vezes é a única oportunidade de acessarem o cinema - projeto que a partir de agora estará formalizado e independará da presidência para continuar. Alex Miller Alves d'Elias falou da importância do projeto que desde 2023 tem o papel de popularizar a Casa com a exibição de filmes didáticos e inclusivos para alunos das escolas do município e ressaltou a emoção por saber que muitos nunca foram ao cinema e presenciar a felicidade dos participantes. Pediu o voto dos pares a fim de legalizar a proposição que será mais um passo importante direcionado à população que além do cinema conhecerá a estrutura e espaço do Câmara. Emerson Oliveira de Almeida parabenizou o autor pela regularização que trará munícipes para a Casa e deixou seu voto favorável. Leandro Carvalho de Sant'anna falou sobre os vereadores buscarem parcerias de projetos para ajudar o munícipe a ter mais conhecimento em diversas áreas, porém colocou que na falta dessa possibilidade proposições como a atual garantem a continuidade do cinema para as crianças que na maioria das vezes nunca saíram do município e por isso falou da satisfação em votar a matéria, pela qual parabenizou o autor. Udson Mendes de Freitas parabenizou o autor pelo grande projeto que continuará independente de quem esteja na Casa e deixou sua gratidão pela oportunidade de participação das crianças do seu projeto para participar do cinema; também colocou que o evento atende a outros públicos e garantiu seu voto em prol da matéria. Finalizada a



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou todos os votos favoráveis (presidente votou) e declarou a aprovação do projeto de resolução n.º 009/2025 com 8 votos. Em seguida, o vereador Alex Miller Alves d'Elías reassumiu a presidência constatando a ausência de inscritos para explicações pessoais e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira relatou a alegria de sua sobrinha, Antônia, ao participar do projeto do cinema feito pelo presidente da Casa e declarou apoio aos projetos voltados as crianças. Agradeceu a presença de todos citando o professor Arcanjo com votos de benção divina. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna registrou a importância que o deputado Jorge Felipe Neto dá ao município e informou que na presente data o ITERJ visitará para tratar sobre a regularização fundiária e explicou que se tratou de pedido feito por ele e vereador Alex ao deputado citado que juntamente ao governador do estado se dispôs a resolver a questão da regularização fundiária de alguns lotes do município e por isso agradeceu ao parlamentar. Aos munícipes esclareceu que as RJs são responsabilidade do estado e comunicou que na semana corrente encaminhará ao deputado citado ofício pedindo maior atenção do DER-RJ às estradas do município, que sempre são alvos de demandas da população principalmente da residente nos distritos. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Parabenizou o prefeito e secretário da rural pela oportunidade de emprego ofertadas no município e pela segurança para os guardas municipais com o fornecimento de coletes balísticos. Também pediu ao executivo a prorrogação do vencimento para pagamento da cota única do IPTU em razão da reclamação de munícipes que relataram o não recebimento do imposto que vencerá em 1º de julho. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais. Parabenizou o executivo pela oportunidade de emprego no CATE nos dias 25 e 27 - vagas para auxiliar de produção - e registrou que todos os moradores podem participar da seleção feita pelas empresas que dão preferência para os munícipes. Parabenizou a Secretaria de Saúde e executivo municipal pelo mamógrafo móvel que atendeu muitas mulheres do município durante a semana anterior. Sobre o colete balístico falou da importância que terá para os guardas municipais que atuam diariamente na área de segurança do município assim como o Nissan Versa que atenderá a patrulha escolar e parabenizou o prefeito pelas conquistas que demonstram a dedicação e trabalho do gestor, que merece reconhecimento, incentivo além do apoio dos vereadores na obtenção de emendas e programas/projetos. Registrou que a CPI do Hospital São Lucas, instaurada na sessão anterior, tem o Leandro na presidência, ela na relatoria e o



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Rogério como membro conforme publicado. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de casa e presentes citando o professor Arcanjo. Parabenizou o chefe do executivo pela ação que trará emprego com a vinda de empresas para contratação dos munícipes e pela conquista da Guarda Municipal. Sobre a indicação feita explicou ida à casa de moradores do bairro Jardim Polastri que se encontram prejudicados por conta do mau cheiro e bichos que invadem as residências vindos do córrego que ainda é localizado a 100 metros da escola e posto de saúde e que está numa situação horrível. Pediu realização de estudo pela secretaria competente e repassou que os moradores solicitam o manilhamento do local. Sobre a solicitação dos moradores relatou explicação a eles sobre a necessidade do estudo requisitado para levantamento da melhor forma de solução do problema. Com relação ao projeto Cine Show falou da importância que tem para as crianças que tiveram a oportunidade de falar dos sonhos delas no espaço do plenário da Câmara e externou alegria pela votação que aprovou a proposta demonstrando que a Casa Legislativa é composta por pessoas compromissadas com o povo. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos os espectadores citando o professor Arcanjo a quem deu boas-vindas. Agradecimentos ao pastor José Antônio, da Igreja Quadrangular, pelo convite que oportunizou fala quando esteve no local para levar a lei que institui a Marcha para Jesus, momento que será muito importante para os cristãos se unirem, professarem a fé e mostrarem que Cristo é o caminho de tudo, e ainda falou do seu papel de legislador (enquanto exemplo da palavra de Deus: "Deus pega as coisas loucas para confundir as sábias") para de alguma forma usar o espaço público para levar o evangelho às pessoas - o que não tem preço. Também reassumiu o compromisso de trabalhar incansavelmente em prol das pessoas com deficiência e de todo o povo da cidade. Ao deputado Jorge Felipe Neto fez agradecimentos pela abertura das portas do ITERJ para o município estendendo os agradecimentos ao presidente do instituto, senhor Robson, que fará mais de 1.600 titularidades de imóveis. Comunicou que na presente data o órgão estará no município para levantamento das áreas em aberto, momento que participará juntamente com o vereador Leandro, e pediu o acolhimento da população informando que é um benefício inédito no estado com atuação em 82 municípios. Ainda deixou seu apoio incondicional ao deputado em questão. Por fim, agradeceu aos pares pela votação do projeto Cine Quatis, que será da Casa, concordou com a fala do vereador Udson sobre o projeto ser para todos os segmentos e explicou que todo o conteúdo é analisado antes da exibição a fim de garantir que os filmes contenham apenas conteúdos didáticos. Em atenção ao § 3º do artigo 302 do Regimento Interno reforçou aos vereadores que dia 30 de junho é o prazo para protocolo dos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

projetos de decretos legislativos para concessão do título de cidadania quatiense e medalhas. Passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 26 de junho. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.828

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025, às 9h05min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Emerson Oliveira de Almeida, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; ausentes vereadores José Jadenilso da Silva e Nilde Hipólito Filho; instalou-se a 38ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente registrou a ausência dos vereadores José Jadenilso da Silva e Nilde Hipólito Filho; dispensou a leitura da ata do dia 17 de junho, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia 24 de junho será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: projeto de lei n.º 004/2025, autoria vereadores Leandro Carvalho de Sant'anna, Alex Miller Alves d'Elias e Emerson Oliveira de Almeida, "dispõe sobre a proibição da comercialização, instalação e uso de escapamentos adulterados, em desconformidade com as especificações de fábrica, bem como sobre a emissão de ruídos excessivos por veículos automotores, no município de Quatis/RJ e estabelece procedimentos, sanções e dá outras providências"; projeto de lei n.º 009/2025, autoria vereadores Leandro Carvalho de Sant'anna, Alex Miller Alves d'Elias e Emerson Oliveira de Almeida, "dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Quatis/RJ e dá outras providências"; projeto de decreto legislativo n.º 005/2025, autoria vereador Rogério de Souza Oliveira, "concede medalha Professor Emérito ao senhor José Arcanjo do Nascimento"; projeto de decreto legislativo n.º 006/2025, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, "concede título de cidadão quatiense ao senhor Israel Wesley da Cunha"; projeto de decreto legislativo n.º 007/2025, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, "concede título de cidadão quatiense ao senhor Thiago Salles Gomes da Silva"; projeto de decreto legislativo n.º 008/2025, autoria vereador Leandro Carvalho de Sant'anna, "concede título de cidadão quatiense ao senhor Thiago de Sousa Paschoal". O presidente passou a fase de indicações verbais, solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Emerson Oliveira de Souza indicou a prorrogação do prazo de pagamento do IPTU. A vereadora Marcela



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

da Silva Fonseca Meyer indicou a realização de estudo para equiparação do piso atual ao piso nacional do agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou a retirada de entulho decorrente da limpeza do bairro Mirandópolis. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna, encerrou o expediente. Ato contínuo averiguou a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscritos para explicações pessoais, e declarou a palavra livre, na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira falou sobre a indicação relativa ao bebedouro e infiltração na sala de vacinas do posto de saúde do bairro Mirandópolis, onde esteve novamente no dia anterior atendendo pedido de moradores, e considerando que completará 2 meses da sugestão pediu visita e solução pelo órgão competente especialmente da questão do bebedouro que também é utilizado pelas senhoras que usam a quadra esportiva. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna falou sobre o início do funcionamento da questão do ITERJ em razão da procura pelos munícipes, aos quais fez apelo para continuidade de contato nas redes sociais, whatsapp seu e do vereador Alex e colocou os respectivos gabinetes na Câmara à disposição a fim de prestarem informações sobre o funcionamento da regularização fundiária. Por fim, se colocou satisfeito com o movimento dos munícipes. O vereador Emerson Oliveira de Almeida agradeceu. O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos os presentes e se dirigiu agradecendo a presença do secretário de esporte e lazer, André Jabuti. Divulgou e convidou para a 3ª turma do curso de empilhadeira - em parceria com o professor Miller desde 2024 formando mais de 50 pessoas - a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho e falou da importante oportunidade para emancipação dos munícipes ressaltando que o requisito é a maioria não carecendo de CNH. Em seguida falou do Dia do Orgulho no próximo 28/6 e enquanto pessoa LGBTQIAPN+ externou orgulho em trazer a pauta para a Casa sempre que possível além de participar de vários movimentos no estado bem como assumir lugar na setorial da executiva nacional do PSB. Sobre os dados que mostram a violência sofrida pela população LGBTQIAPN+, sendo o país que mais mata esse segmento, afirmou que é resultado do preconceito estrutural que permeia o meio político e trouxe o termo "pink voto" por meio do qual políticos se aproximam dessas pessoas somente no período eleitoral para obter voto, mas não trazem a pauta como política públicas e garantias de direitos de quem também paga imposto. Ainda sobre a população LGBTQIAPN+ afirmou não ter preconceito por integrá-la além de querer o bem coletivo de vários segmentos e de pessoas consideradas minorizadas pela sociedade. Finalizou desejando um excelente mês do orgulho a



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

toda comunidade falando da necessidade de se orgulharem e das dificuldades por conta da condição, também se colocou à disposição para valorizar a existência de quem realmente são e com quem se relacionar assinalando que a vida e o corpo pertencem a cada pessoa. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos citando o amigo e secretário Jabuti. O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores de casa e presentes citando o amigo André Jabuti. Parabenizou os moradores do bairro Água Espalhada, local que há 3 meses acontece o projeto social, pela dedicação fundamental com objetivo de tirar as crianças das ruas e atualmente conta com a participação de mais de 30 pessoas. Convidou todos para participar do projeto que é gratuito e aberto a população. Sobre a indicação feita relativa aos carros estacionados dos 2 lados da Rua Amélia Carvalho Polastri trouxe relato de quase atropelamento de uma mãe que levava o bebê no carrinho em razão da questão prejudicar a circulação de pedestres inclusive das mães de alunos da creche e pediu atenção da secretaria responsável à indicação citada. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elías, saudou todos citando o secretário André Jabuti, a quem parabenizou pela iniciativa do festival de pipas e falou que as pequenas coisas se tornam grandes quando tem o sorriso de uma criança. Aludindo a fala do vereador Willian sobre o "pink voto" disse que também existe o "azul voto" já que somente no mês de abril pessoas/políticos se movimentam e compram a causa do autismo. Apresentou apelos para que essas pessoas defendam a causa durante o restante do ano em razão dos autistas e pessoas com deficiência sofrerem barreira gigantesca para vencer o maior desafio inicial que é o preconceito da família. Sobre o ITERJ, que esteve no município em 2022, pontuou que trabalha juntamente com o vereador Leandro e levaram ao presidente do instituto a necessidade de credibilização do serviço por meio de entrega de resultado, pedido em andamento para entrega de 30 títulos (referentes às casinhas do bairro Nossa Senhora do Rosário). Aos moradores - cadastrados ou não - disse que os gabinetes, seu e do Leandro, estão à disposição para esclarecimentos. Quanto às localidades Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que em sua maioria não tem a titularidade, afirmou que essa obtenção será conquista gigantesca para o município e ainda ressaltou que nada aconteceria sem o envolvimento da prefeitura e olhar carinhoso do prefeito considerando que se trata de trabalho dispendioso, ou seja, parceria entre prefeitura, Governo do Estado, ITERJ, deputado Jorge Felipe Neto, e humildemente vereadores Alex e Leandro. Em atenção ao § 3º do artigo 302 do Regimento Interno reforçou aos vereadores que dia 30 de junho é o prazo para protocolo dos projetos de decretos legislativos para concessão do título de cidadania quatiense e medalhas. Passou as considerações finais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 1° de julho. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 039/2025

39ª ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 1º DE JULHO DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFICÍO Nº 270/2025 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 44 DE 24 DE JUNHO DE 2025, CUJA EMENTA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 E A LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 1993 PARA READEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES IRREGULARES E/OU CLANDESTINAS – PROCIC". (D.O.E. ANO VI – ED. Nº 1062 DE 24/06/2025)
-------------------------	--

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025	VER: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS VER: LEANDRO CARAVLHO DE SANT'ANNA VER: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER VER: EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/1993, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE QUATIS, PARA DISPOR SOBRE PENALIDADES ESPECÍFICAS À DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE ENTULHOS E RESÍDUOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PROJETO DE DECRETO Nº 010/2025	VER.UDSON MENDES DE FREITAS "CONCEDE TÍTULO CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA MARIA DAS DORES SILVA SOUZA."
PROJETO DE DECRETO Nº 011/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ANDERSON FRANCO DA SILVA." 

PROJETO DE DECRETO Nº 012/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR."
PROJETO DE DECRETO Nº 013/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LEONARDO DA SILVA."
PROJETO DE DECRETO Nº 014/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA "CONCEDE MEDALHA FUNCIONÁRIO PADRÃO AO SR.DR. ADVOGADO CÉLIO ALVES NETO"
PROJETO DE DECRETO Nº 015/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR PATRICK PAULINO CAMPOS."
PROJETO DE DECRETO Nº 016/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR JOSÉ JORGE DE PAULA."
PROJETO DE DECRETO Nº 017/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR MAIKON LUIS PEREIRA."
PROJETO DE DECRETO Nº 018/2025	VER.UDSON MENDES DE FREITAS "CONCEDE TÍTULO CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ALEXSSANDER KASUO NOKAI."
PROJETO DE DECRETO Nº 019/2025	VER.UDSON MENDES DE FREITAS "CONCEDE TÍTULO CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA CLAUDIA JULIANA DE OLIVEIRA VICENTE ."
MOÇÃO CONGRATULAÇÃO Nº 059/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MANOEL FRANSCISCO DA SILVA."

DIVERSOS

.....
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025	EXECUTIVO MUNICIPAL EMENTA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035, DE 23 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
---	---



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

OFÍCIO Nº 270/2025-GP

Quatis/RJ, 27 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Complementar Municipal Nº.44 de 24 de junho de 2025, cuja Ementa: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 E A LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 1993 PARA READEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES IRREGULARES E/OU CLANDESTINAS - PROCIC".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALUISIO MAX
ALVES D
ELIAS:0883128179
8

Assinado de forma digital
por ALUISIO MAX ALVES
D ELIAS:08831281798
Dados: 2025.06.27
08:56:06 -03'00'

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
006/2025
Alp. Lopes Gleison

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/1993, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE QUATIS, PARA DISPOR SOBRE PENALIDADES ESPECÍFICAS À DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE ENTULHOS E RESÍDUOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 32-A no Capítulo IX – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES, da Lei Complementar nº 06/1993, com a seguinte redação:

"Art. 32-A. É expressamente proibido o descarte ou o depósito irregular de entulhos, resíduos de construção civil, móveis inservíveis, podas de árvores, restos de jardinagem ou qualquer outro tipo de resíduo sólido em vias públicas, praças, calçadas ou terrenos públicos ou particulares não autorizados.

§1º Considera-se descarte ou depósito irregular qualquer lançamento de materiais ou resíduos fora dos prazos, locais e formas permitidas pelo Município, ainda que em pequenas quantidades.

§2º A infração prevista neste artigo ensejará:

- a) Advertência por escrito, na primeira ocorrência, quando a infração for de pequena monta e o infrator não possuir histórico de reincidência nos últimos 12 (doze) meses;
- b) Multa de 10 (dez) a 50 (cinquenta) UFIQs, em caso de primeira infração de maior gravidade ou reincidência;
- c) Multa de 51 (cinquenta e uma) a 100 (cem) UFIQs, na hipótese de reincidência em infração grave;

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DE PROTOCOLO
03
006/2025
Alex Campos D'Elia

d) Multa de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) UFIQs, e apreensão do veículo ou equipamento utilizado, nos casos de reincidência reiterada ou de descarte em áreas de preservação, rios, córregos, encostas ou vias de grande circulação.

§ 3º. A reincidência será caracterizada pela repetição da infração em período inferior a 12 (doze) meses, contados da lavratura da autuação anterior.

§ 4º. A autuação e aplicação das penalidades previstas neste artigo competem aos Fiscais de Postura, podendo haver apoio da Guarda Municipal.

§ 5º. O Município poderá celebrar convênios com empresas de coleta de entulho ou reciclagem, a fim de ampliar os pontos de entrega voluntária e oferecer alternativas adequadas à população.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente quanto à forma de fiscalização, autuação e recolhimento dos materiais descartados irregularmente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O projeto justifica-se no intuito de garantir o direito a um meio ambiente, rural e urbano, saudável à população quatiense, garantido pela Constituição e pela Lei Orgânica, ao buscar prevenir e coibir a geração e a disposição de resíduos sólidos em desconformidade com a normatização competente.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de junho de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
VEREADOR


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
VEREADOR


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
VEREADOR


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
VEREADORA


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE REGISTRO

Fl.: 0d
Proj.: 010/2025
Deputados: [assinaturas]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA MARIA DAS DORES SILVA SOUZA .”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense a Senhora MARIA DAS DORES SILVA SOUZA , pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Maria das Dores Silva Souza, popularmente conhecida como Dora, moradora do Bairro Mirandópolis, nasceu no dia 05 de Janeiro de 1951,, na cidade de Passa Vinte, estado de Minas Gerais ,vindo para Quatis com cinco anos de idade .
Trabalhou como professora na Escola Américo Pimenta á noite, lecionando para jovens e adultos.
Trabalhou na escola rural do distrito de Santana, e lecionava para turmas mistas na época em que tinha que além de dar aulas, fazer merenda e buscar água numa ribanceira e levava para a escola, exercia atividades variadas ora como merendeira e ora como diretora. Para poder ir até o Distrito de Santana, ia de caminhão com o Sr. Militão , dono da Fazenda do Ermo e na volta vinha a pé, acompanhada pelos alunos que moravam na fazenda do Sr, Afrânio, próximo da antiga fábrica de pipoca, o restante do caminho vinha sozinha
Insta Salientar que sensibilizada pela carência de quase tudo, ajudava as crianças com roupas, sapatos, em uma época que tudo era muito difícil.
Trabalhou na Secretaria da Colégio Roberto Silveira por alguns meses.
Exerceu a profissão de comerciante por vinte e oito anos , atualmente é aposentada.
Casou-se com o Sr. Mauricio, e permaneceu casada por cinquenta e um anos, e somente foi desfeita a união matrimonial pelo falecimento de seu esposo, que trabalhou por anos na Secretaria de Obras, e foi suplente de vereador, sendo muito querido pelos colegas de trabalho, tendo ainda exercido a profissão de celofate, ou seja aplicador de sintéco. Desse casamento adveio dois filhos, Alexandre e Fernando.
Dora , como é mais conhecida, é uma pessoa ativa , participante de conferências das pessoas idosas, gosta de política , pratica hidrogenástica e faz atividades física como exercícios de natureza funcional, sendo uma excelente cozinheira, é sempre convidada a participar de festas



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SECRETARIA DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 010/2025
Alp. Lopes Oliveira

e eventos da comunidade. engajada em projetos sociais e ajuda a todos que a procuram , doando roupas, sapatos, móveis e demais utensílios de casa e cozinha, praticando a caridade como seu lema principal de vida.

É católica , mas não o faz distinção de religião, acolhe a todos com o mesmo zelo e carinho.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de junho de 2025.

UDSON MENDES DE FREITAS
UDSON MENDES DE FREITAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 011/2025
Suplente V. Vieira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ANDERSON FRANCO DA SILVA.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Anderson Franco da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Anderson Franco da Silva nasceu em Resende no dia 20 de Setembro de 1983, no estado do Rio de Janeiro. Casado com Sandra da Silva Coutinho Franco com quem tem um casal de filhos, passou boa parte de sua infância em Fumaça, distrito de sua cidade natal.

Filho de José Franco da Silva e Maria Helena de Fátima Teixeira da Silva, veio para Quatis no ano de 1991 para estudar e começou a atuar pelo Quatis Futebol Clube onde disputou inúmeros campeonatos. Aos 18 anos serviu ao Exército Brasileiro onde ficou de 2002 a 2009 e logo em sequência começou a trabalhar na empresa Brazul se tornando Motorista Carreteiro na área de transporte de veículos.

Andinho como é conhecido, atualmente continua trabalhando como motorista na mesma área, porém, por uma empresa terceirizada e viaja por todo o país sempre com o objetivo de ajudar pessoas necessitadas e de dar uma vida melhor para seus familiares.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Junho de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE REGISTRO
Fl.: 02
Data: 012/2025.
Quipmempo Oliveira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 012, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior é formado em medicina, nasceu no dia 15 de Dezembro de 1973 na cidade de Nova Iguaçu, é casado com Sara Bragança e pai da Bia e do Luiz Felipe.

Doutor Luizinho como é conhecido, teve diversas atuações profissionais como líder do Partido Progressista, Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, Presidente da Comissão de Enfrentamento à COVID 19, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, Vice-Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde da Região Sudeste e Membro do Conselho Técnico de Administração da UNIMED entre outras.

Atualmente, Luiz Antônio é Deputado Federal reeleito pelo Partido Progressista e vem trazendo vários benefícios para a população como por exemplo, articulações políticas para a construção do Hospital Municipal de Quatis.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Junho de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTEÇÃO

Fl. 02

Proc.: 013/2025.

Eleonora J. Silva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR LEONARDO DA SILVA.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Leonardo da Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

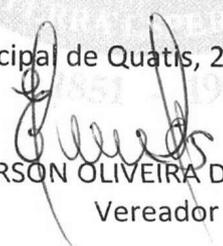
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Nascido em Barra Mansa no dia 29 de setembro de 1979, Leonardo da Silva é filho de Antônio Vicente da Silva e de Leontina Eugênia da Silva com quem morava no Bairro Vista Alegre na sua cidade natal. Sua família paterna era de Glicério, na zona rural entre Quatis e Barra Mansa e com o passar do tempo vieram pra Quatis, lugar onde morou por alguns tempos, tendo como escola a E.M. Henry Nestlé, mas depois de alguns anos voltaram a morar na cidade onde nasceu.

Em 1998, Leonardo serviu ao Exército Brasileiro e nesse mesmo ano conheceu sua esposa que já morava em nosso município, logo após o término do alistamento esteve trabalhando como mecânico na extinta Granja do Guedes e partir daí não saiu mais de Quatis.

Léo Mecânico, mora no Bairro São Benedito a 24 anos onde trabalha como mecânico e vive feliz com sua esposa Joice e seu casal de filhos.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Junho de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 014/2025
Alexon Campos Vieira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

**“CONCEDE MEDALHA FUNCIONÁRIO PADRÃO AO
SR. DR. ADVOGADO CÉLIO ALVES NETO.”**

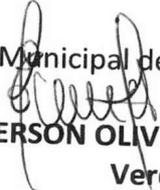
A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Funcionário Padrão ao Senhor Doutor Advogado Célio Alves Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: O homenageado, Dr. Célio Alves Neto, iniciou sua notável trajetória pública no Município de Porto Real. Sua dedicação começou como servidor efetivo, ocupando o cargo de Inspetor de Disciplina. Com o intuito de expandir seus horizontes profissionais, solicitou exoneração para dar início ao seu estágio na Procuradoria Federal do INSS no Rio de Janeiro, onde contribuiu por dois anos. Em 2010, sua jornada o levou ao Município de Quatis, onde ingressou na Prefeitura como Assessor de Secretaria. Sua competência foi rapidamente reconhecida, resultando em sua promoção a Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, cargo que exerceu com distinção até o final de 2012. Após a conclusão de seu bacharelado, a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a aquisição de vasta experiência como advogado privado, com forte atuação na Comarca de Porto Real e Quatis, o Dr. Célio foi convidado, em 2021, a retornar à Prefeitura de Quatis para assumir a importante posição de Chefe da Divisão de Contratos, Decretos e Leis. Durante este período, teve participação ativa na Equipe de Coordenação do Projeto de Lei que visava regulamentar a concessão de gratificação de risco de vida e o pagamento de insalubridade aos servidores municipais, demonstrando seu compromisso com o bem-estar do funcionalismo. Em 2022, sua expertise jurídica e dedicação foram novamente reconhecidas, desta vez na Câmara Municipal de Quatis. Foi nomeado Assessor Especial, cargo cuja nomenclatura foi posteriormente alterada para Assessor Jurídico das Comissões. Desde então, o Dr. Célio tem desempenhado um papel fundamental nos processos legislativos desta Casa de Leis, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local. Conhecido por sua atenção e solicitude com todos os colegas de trabalho, e por exercer suas funções com zelo e competência, o advogado Dr. Célio, constrói uma história de maestria no serviço público. Por todas essas razões, dirijo-me respeitosamente aos Edis, solicitando que acompanhem esta indicação com a aprovação desta merecida homenagem.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de junho de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02
Proc.: 015/2025
Gilberto Campos Vieira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 015, DE 2025.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR PATRICK PAULINO CAMPOS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Patrick Paulino Campos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Nascido em 24 de maio de 1978, na cidade de Barra Mansa/RJ, Patrick é filho de Sebastião Ribeiro Campos e Noeli Paulino. Criado com seus oito irmãos, desde cedo aprendeu os valores do trabalho e da família. Trabalhou ao lado de seu pai em uma oficina de pintura de carros e, ao longo da vida, acumulou experiência em diferentes áreas: atuou por 9 anos em uma empresa de venda de ferro e aço em Barra Mansa, por 2 anos em um estaleiro em Angra dos Reis, além de ter trabalhado com seu irmão em uma oficina de elétrica e mecânica.

Com espírito empreendedor e determinação, decidiu abrir seu próprio negócio: a **Patrickfilmcar**, empresa voltada para elétrica, mecânica e acessórios para veículos, localizada em Quatis. Atuando com profissionalismo e compromisso há 13 anos na cidade, Patrick construiu, com muito esforço, respeito e dedicação, uma história sólida no município.

Morador de Quatis há 9 anos, é casado há 19 anos com Cintia Teixeira da Silva, com quem construiu uma linda família, sendo pai de Luiz Gustavo e Antônia, além do enteado Nicholas.

Patrick Paulino Campos é exemplo de homem trabalhador, cidadão íntegro e empreendedor que escolheu Quatis para viver, investir e contribuir com o desenvolvimento local.

Por todo o carinho com nossa cidade, sua trajetória merece ser reconhecida e eternizada por meio deste título.

Nosso muito obrigado, Patrick, por fazer parte da história de Quatis!



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl: 03

Proc: 015/2025

Rogério de Souza Oliveira

Câmara Municipal de Quatis, 25 de junho de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE REGISTRO

Fl.:

02

Proc.:

016/2025

Olímpio Campos Vieira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 2025.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR JOSÉ JORGE DE PAULA.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor José Jorge de Paula, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: **José Jorge de Paula**, carinhosamente conhecido por todos como **Senhor Zé do Frete**, com o Título de Cidadão Quatiense – um justo tributo à sua trajetória de vida, marcada pela simplicidade, pelo trabalho e pelo afeto com o qual se tornou parte da nossa cidade.

Nascido no dia 26 de junho de 1953, na cidade de Santana do Garambéu, em Minas Gerais, é filho de Jorge José de Paula e Laudelina Maria de Paula. Viveu sua juventude em sua terra natal, onde desde cedo já ajudava em casa e demonstrava seu espírito trabalhador e comprometido com a família.

Posteriormente, morou por 18 anos em Barra Mansa/RJ, até que, no ano de 2007, escolheu Quatis como novo lar, vindo para a cidade ao lado de sua companheira de vida, Maria Vicentina Almeida de Paula, com quem é casado há 48 anos – uma união sólida, baseada em amor e cumplicidade.

Pai dedicado de três filhas – Márcia, Laudelina e Mariana – e avô amoroso de seis netos, seu Zé construiu, ao longo dos anos, uma família linda e unida, que é motivo de orgulho e inspiração.

Aposentado há 25 anos como motorista de ônibus e caminhão, profissão que exerceu com responsabilidade e coragem, ele ainda se mantém ativo, realizando fretes em nossa cidade, sempre com sua gentileza característica e disposição em servir.

Senhor José é, sem dúvida, uma figura querida e respeitada por todos em Quatis. Sua presença é sinônimo de trabalho honesto, de simpatia e de contribuição silenciosa, mas valiosa, ao nosso dia a dia.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Data: 016/2025
Duplante Vereador

Por tudo que representa e por tudo que construiu em nossa cidade, é com muito carinho que concedemos esta honraria. Seja eternamente bem-vindo como **Cidadão Quatiense!**

Câmara Municipal de Quatis, 25 de junho de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Data: 01/11/2025
Assinatura: [Assinatura]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 017, DE 2025.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR MAIKON LUIS PEREIRA.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor Maikon Luis Pereira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Nesta ocasião especial, prestamos uma justa e sincera homenagem ao senhor **Maikon Luis Pereira**, cidadão que, com esforço, coragem e dedicação, construiu uma trajetória de superação e trabalho que inspira todos ao seu redor.

Nascido no dia 16 de junho de 1985, em Lavras, Minas Gerais, Maikon é filho de Luis Donizeti Pereira e Eliane das Dores Pereira. Irmão de oito irmãos, desde cedo aprendeu o valor da união familiar e da responsabilidade.

Aos 18 anos, em 2004, chegou à cidade de Quatis acompanhado de quatro amigos, carregando consigo sonhos e a vontade de vencer. Começou sua caminhada como ambulante, e logo conquistou oportunidades no mercado de trabalho, atuando na Fábrica da Coca-Cola em Porto Real. Em busca de crescimento, fez o curso de operador de empilhadeira e trabalhou também na Volkswagen, onde, com empenho, qualificou-se em mecânica.

Com espírito empreendedor e muita determinação, fundou sua própria oficina, a "**Oficina do Irmão**", no município de Porto Real, no ano de 2011. Três anos depois, transferiu o empreendimento para Quatis, contribuindo assim com a economia local e oferecendo serviços com honestidade e qualidade.

Hoje, além de profissional dedicado, Maikon é esposo de Rebeqa da Silva Rosa Faria e pai orgulhoso de três filhas: Ana Júlia, Laura e Isabel — sua maior motivação e razão de viver.

Reconhecemos com gratidão a trajetória de Maikon Luis Pereira, que representa tantos brasileiros que, com humildade e trabalho honesto, constroem histórias de sucesso e deixam um legado de exemplo e perseverança. Que sua jornada continue sendo iluminada, e que sua vida continue sendo um reflexo de fé, esforço e amor pela família e pela cidade de Quatis.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.:

03

Proc.:

017/2025.

Rogério de Souza Oliveira

Câmara Municipal de Quatis, 26 de junho de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 018/2025
Dep. Campos Vieira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE AO SENHOR ALEXSSANDER KASUO NOKAI .”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Quatiense ao Senhor ALEXSSANDER KASUO NOKAI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Alexssander Kasuo Nokai, popularmente conhecido como “China”, nasceu em São Paulo, no dia 28 de agosto de 1979, tem 45 anos, filho de Jorge Haruit Nokai e Márcia de Souza Meira.

Sr. Alexssander veio para Quatis aos dez anos de idade e desde então reside na cidade de Quatis perfazendo 35 anos, cidade esta que escolheu para criar os filhos e netos. Casado com a Senhora Romelia Aparecida da Silva Nokai, que é nascida em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, e mudou-se para Quatis, quando era criança. Mantém uma união conjugal há 26 anos. Deste casamento adveio dois filhos Larissa e o João, e o neto Enzo.

É servidor público em São Paulo há doze anos, exercendo a função de Policial Civil e em Quatis tornou-se empreendedor, atualmente é proprietário de uma confecção de roupas de nome Venusse, que fabrica a marca Venusse, localizada na Rua Georgeth Barbosa Leite, nº230, no Bairro Jardim Independência, sendo estas peças direcionadas para a cidade de São Paulo e para o Brasil todo e até mesmo fora do Brasil, empregando aproximadamente 40 Quatienses, no auge da produção.

O que é motivo de orgulho ver suas peças produzidas em Quatis por mãos quatienses, estarem sendo comercializadas em todas as lojas do Brasil e fora do Brasil.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de junho de 2025.

UDSON MENDES DE FREITAS
UDSON MENDES DE FREITAS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02
Proc.: 019/2025
Oliveira Vicente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE A SENHORA CLAUDIA JULIANA DE OLIVEIRA VICENTE”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Quatiense a Senhora CLAUDIA JULIANA DE OLIVEIRA VICENTE, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A Sra. Claudia Juliana de Oliveira Vicente, nasceu no dia 18 de outubro de 1966, na cidade de Madre de Deus, em Minas Gerais, vindo a morar com sua família no ano de 1972, próximo a completar seis anos de idade e passaram a residir no Bairro São Benedito, em Quatis-R.J.

Filha de Silvio de Oliveira e Maria Boaventura de Oliveira, ambos falecidos.

A Sra. Cláudia, é de uma família de nove irmãos: Djalma, Eustáquio, Ilma, Lúcio, Claudinéia, Maria das Graças, Valéria e Claudemir. Passaram por muitos momentos de dificuldades financeiras, mas, por serem de uma família de muita fé, conseguiram superar todas as dificuldades que a vida impôs, e assim, seus humildes pais conseguiram educá-los e formar cidadãos de bem.

A primeira escola que estudou foi no Henry Nestlé, onde foi alfabetizada, depois foi para a escola Estadual Américo Pimenta e em seguida, foi estudar no antigo Colégio Roberto Silveira e afirma, foram os melhores anos de sua vida escolar.

Seu primeiro emprego, quando ainda era solteira, foi em uma casa de família. Seus patrões eram Sr. Ângelo e Dona Odete, onde trabalhou por poucos meses.

Seu pai, Sr. Silvio, conseguiu-lhe um emprego em uma clínica que chamava-se UMA, Urgência Médica Ambulatorial, que pertencia a Barra Mansa, pois nessa época Quatis era Distrito de Barra Mansa, e nesse emprego, laborou por quatro anos.

Atualmente é casada com Sr. Alberto de Araujo Vicente, e deste casamento adveio dois filhos: Vanessa e Marcus Vinicius, que por sua vez, tiveram filhos que hoje são seus quatro netos: Lara e Lucca, e os gêmeos Gabriel e Pedro, recém nascidos.

Após seus dois filhos crescerem, exerceu uma nova profissão. Embora tivesse trabalhado nessa função quando solteira, aprendeu novas técnicas, tornando-se auxiliar de dentista na Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 059/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR MANOEL FRANCISCO DA SILVA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Manoel Francisco da Silva.

Justificativa: Hoje rendemos uma justa e emocionante homenagem ao Senhor **Manoel Francisco da Silva**, carinhosamente conhecido como **Senhor Manoel da Ambulância** ou **Manoel Abacate**, figura querida e respeitada por toda a comunidade do Distrito de Falcão e do município de Quatis.

Nascido em 13 de agosto de 1959, na tradicional Vila da Fumaça, em Resende, é filho de Joaquim Antônio da Silva e Eleozina Maria da Conceição Silva, sendo criado junto a oito irmãos, dos quais três já partiram.

Morador do Distrito de Falcão há 42 anos, constituiu família em seu primeiro casamento, tendo três filhas: Marizângela, Rosângela e Carolaine. É avô orgulhoso de Rickson, Raika, Jamile e Matheus, e, atualmente, vive uma nova fase da vida ao lado de sua esposa Margarida Fernandes da Silva, com quem é casado há 10 anos.

Profissional dedicado, Senhor Manoel atuou como motorista de ambulância na **Prefeitura Municipal de Quatis** durante 26 anos, prestando atendimento com zelo, rapidez e humanidade àqueles que mais precisavam. Seu trabalho foi mais do que uma função — foi uma missão de cuidado e compromisso com a vida.

Mesmo após a aposentadoria, há 4 anos, sua dedicação à comunidade não cessou. Por 22 anos, integrou a **Associação de Moradores Amigos de Falcão**, atuando como presidente, vice-presidente e secretário. Sempre esteve à frente das demandas locais, lutando por melhorias e se colocando à disposição de seus vizinhos e amigos.

Esta homenagem é um reconhecimento à trajetória de um homem simples, íntegro e generoso, que dedicou boa parte de sua vida ao bem comum. Senhor Manoel deixa um legado de serviço, de amor ao próximo e de contribuição concreta para o crescimento de sua comunidade.

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 27/06/2025
às, 01 h 39 min
<i>[Assinatura]</i> Funcionário

<input checked="" type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input checked="" type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Com carinho, respeito e gratidão, registramos aqui nosso muito obrigado, Senhor Manoel. Que sua história continue a inspirar gerações.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de junho de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 27 / 06 / 2025
às, 11 h 39 min
Rogério de Souza Oliveira
Funcionário

Não consta solicitação idêntica
 Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR) E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

MENSAGEM Nº 017/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATIS

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA CFO: EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

PARECER Nº: 048/2025

EMENTA: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035, DE 23 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei Complementar é de iniciativa do Prefeito Municipal de Quatis e visa regulamentar o "Jeton" no âmbito do *Quatis Prev*, além de atualizar o quadro funcional do referido órgão e dar outras providências.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

MÉRITO

O Projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I, da Constituição Federal e art. 6º, I, da Lei Orgânica.

A iniciativa do Projeto de Lei Complementar compete ao Chefe do Executivo, conforme dispõe o art. 63, da Lei Orgânica; e inciso III, do art. 310, do Regimento Interno.

Ademais o presente Projeto não conflita com a competência privativa da União (art. 22 da Constituição), ou com a competência concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal (art. 22 e 24 da Constituição).

Portanto, não há qualquer violação à Constituição Federal, à Lei Orgânica, ou ao Regimento desta Casa.

Por fim, o Projeto em tela encontra-se de acordo com a LCF nº 95/1998, visto que redigido em termos claros, objetivos, concisos, língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, os membros das Comissões, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo **Parecer Favorável** ao presente Projeto de Lei Complementar, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

Deverão ainda ser observadas as especificações legais e regimentais para processamento, deliberação e aprovação de Projeto de Lei Complementar.

É o VOTO.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 25 de junho de 2025.


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Comissão de Finanças e Orçamento.
Presidente


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Membro


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro/Relator



SETOR DE PROTOCOLO
P.: 05
008/2025
Delegado Carlos Vieira

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 035, DE 23 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 035, de 23 de junho de 2023 com a modificação e inclusão de dispositivos legais para a criação de vaga no cargo de Assessor Administrativo, criação de Jetom para os membros dos conselhos ou comitês do Quatis Prev, fixação de novos vencimentos a seus agentes e criação de nova simbologia.

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 035, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

.....

§ 15. Aos Conselheiros titulares e seus suplentes, quando convocados, é devido o pagamento de Jetom, pela efetiva participação nas reuniões do Conselho Deliberativo, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Conselho a que legalmente integram, no valor equivalente a 10 (dez) UFIQ, limitado a um jetom por mês, independentemente do número de reuniões realizadas.

§ 16. O jetom consiste em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os membros do Conselho pelo comparecimento às reuniões.

§ 17. O pagamento do jetom fica condicionado a presença efetiva nas reuniões do Conselho de Administração.

§ 18. O Quatis Prev arcará com o pagamento do Jetom utilizando os recursos da Taxa Administrativa.” (NR)

“Art. 10.

.....



§ 16. Aos Conselheiros titulares e seus suplentes, quando convocados, é devido o pagamento de jetom, pela efetiva participação nas reuniões do Conselho Fiscal, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Conselho a que legalmente integram, no valor equivalente a 10 (dez) UFIQ, limitado a um jetom por mês, independentemente do número de reuniões realizadas.

§ 17. O jetom consiste em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os membros do Conselho pelo comparecimento às reuniões.

§ 18. O pagamento do jetom fica condicionado a presença efetiva nas reuniões do Conselho Fiscal.

§ 19. O Quatis Prev arcará com o pagamento do Jetom utilizando os recursos da Taxa Administrativa.” (NR)

“Art. 17.....

§ 1º O Comitê de Investimento reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente por convocação do seu Presidente ou, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros.

§ 2º Aos membros do Comitê de Investimentos, quando convocados, é devido o pagamento de jetom, pela efetiva participação nas reuniões do Comitê, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Comitê a que legalmente integram, no valor equivalente a 10 (dez) UFIQ, limitado a um jetom por mês, independentemente do número de reuniões realizadas.

§ 3º O jetom consiste em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os membros do Comitê pelo comparecimento às reuniões.

§ 4º O pagamento do jetom fica condicionado a presença efetiva nas reuniões do Comitê de Investimentos.

§ 5º O Quatis Prev arcará com o pagamento do Jetom utilizando os recursos da Taxa Administrativa.” (NR)

“Art. 27-A. A revisão geral anual, por índice inflacionário, dos cargos descritos no Anexo V desta lei seguirá a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos, servidores públicos e subsídios dos agentes políticos quando realizada pelo Ente Federativo.” (NR)



SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 07
Proc.: 005/2025
Guilherme Vieira

“ANEXO IV
Dos Cargos Criados

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente	CP1	01
Gerente Administrativo Financeiro	CP2	01
Gerente de Benefícios	CP2	01
Assessor Jurídico	CCP1	01
Assessor Contábil	CCP2	01
Assessor Administrativo	CCP2	02
	TOTAL	07

” (NR)

“ANEXO V
Valores dos Símbolo dos Cargos

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
Cargo Previdenciário de Nível 01 – CP1	7.000,00
Cargo Previdenciário de Nível 02 – CP2	6.000,00
Cargo em Comissão Previdenciário de Nível 01 – CCP1	4.929,11
Cargo em Comissão Previdenciário de Nível 02 – CCP2	3.561,94

” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no orçamento do QUATIS PREV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, em 4 de junho de 2025.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal